Lei nº 983/2010
De 23 de Junho de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), destinados à Manutenção do Programa Mulheres da Paz, consoante especificação a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
110 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0013 – Assistência Social Mais Perto de Você
XXXX – Manutenção do Programa Mulheres da Paz

339030/2 – Material de Consumo	**R$**	**5.000,00**
339036/2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**R$**	**170.000,00**
339039/1 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**6.000,00**
339039/2 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$**	**393.000,00**
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**15.000,00**
TOTAL	**R$**	**589.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 23 de Junho de 2010.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito